

## S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Acordo n.º 28/2007 de 30 de Janeiro de 2007

Considerando o apoio prestado pela Obra Social Madre Maria Clara, nomeadamente nas valências de creche e jardim-de-infância, a funcionar com Acordo de Cooperação-Funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura para o transporte dos seus utentes, que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a Obra Social Madre Maria Clara, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

Obrigações da Obra Social Madre Maria Clara:

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até meados de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

#### Cláusula 2.ª

Obrigações da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos de 2006, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 58.220,00€ (cinquenta e oito mil duzentos e vinte euros), correspondente a cerca de dois terços do custo da viatura, destinado a participar no custo da aquisição atrás referida.

27 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - A Presidente da Direcção da Obra Social Madre Maria Clara, *Maria Catarina da Silva Ávila*.